

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.421 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

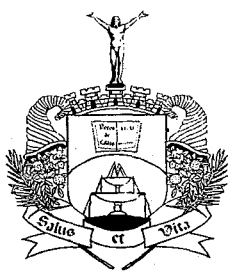
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.502.000,00 (três milhões e quinhentos e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.03.02.061.0401.2905.3.3.90.91.00	186	Sentenças Judiciais	600.000,00	F.100
02.06.01.28.843.0401.0004.4.6.90.71.00	281	Principal da Dívida Cont. Resgatado	750.000,00	F.100
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	821	Out. Desp. de P. D. de C. de Terc.	1.000.000,00	F.159
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	823	Outros Serviços de Terceiros - PJ	680.000,00	F.102
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.39.00	906	Outros Serviços de Terceiros - PJ	472.000,00	F.159
		Total	3.502.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	280	Princ. C. da D. C. Refinanciado	300.000,00	F.100
02.06.01.28.843.0401.0005.3.2.90.21.00	282	Juros Sobre a Dívida por Contrato	750.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	411	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00	F.100
02.12.02.10.301.1002.1044.4.4.90.51.00	760	Obras e Instalações	40.000,00	F.102
02.12.02.10.301.1002.1158.4.4.90.51.00	761	Obras e Instalações	400.000,00	F.102
02.12.02.10.301.1002.2588.4.4.90.61.00	763	Aquisição de Imóveis	8.000,00	F.102
02.12.02.10.302.1002.1163.4.4.90.51.00	766	Obras e Instalações	40.000,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00	780	Material de Consumo	33.000,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.36.00	782	Outros Serviços de Terceiros - PF	42.000,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.40.00	784	Serviços de Tec. Da Inf. E Com. PJ	11.000,00	F.102
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.14.00	800	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00	F.102
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.39.00	802	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	F.102
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00	832	Material de Consumo	250.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	845	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1005.2951.3.3.90.30.00	858	Material de Consumo	10.000,00	F.159



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.421 - fl. 2 /

02.12.10.10.302.1004.2086.3.3.90.39.00	874	Outros Serviços de Terceiros - PJ	232.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2713.3.3.90.39.00	900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.14.00	902	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00	903	Material de Consumo	700.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00	907	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00	909	Material de Consumo	10.000,00	F.159
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.36.00	921	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	F.159
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.30.00	937	Material de Consumo	48.000,00	F.159
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00	945	Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	6.000,00	F.102
Total			R\$ 3.502.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04, DE SETEMBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 524, de 08/09/2020.